

**ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS  
IMOBILIÁRIOS DA 352<sup>a</sup> SÉRIE DA 1<sup>a</sup> EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA  
DE SECURITIZAÇÃO REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2016 ("ATA DA SEGUNDA  
ASSEMBLEIA")**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2016, às 10:00 horas, no endereço da **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01875-9, neste ato representada na forma de seu estatuto social, na qualidade de Companhia Securitizadora e Emissora ("Securitizadora") dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 352<sup>a</sup> Série da 1<sup>a</sup> emissão da Securitizadora ("CRI"), localizada, na Avenida Paulista, nº 1.374, 14º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do artigo 71, § 2º e artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, bem como nos termos da cláusula 12.12 do Termo de Securitização.

**PRESENÇA:** representantes (i) dos titulares detentores de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação ("Investidor"), conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Primeira Assembleia; (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"); e (iii) da Securitizadora.

**MESA:** Roberto Saka, Presidente; e Marcelo Takeshi Yano de Andrade, Secretário da Ata da Segunda Assembleia.

**ORDEM DO DIA:** Tendo em vista o recebimento da notificação, encaminhada pelo Fundo de Investimento Imobiliário Progressivo II (CNPJ/MF nº 08.098.114/0001-28), na qualidade de Cedente ("Correspondência"), em 21 de julho de 2016, conforme Anexo II à presente Ata da Segunda Assembleia, deliberar sobre:

- (i) aprovação do desconto no valor global do aluguel anual de todos os imóveis que compõem a carteira locada pela C&A Modas Ltda. (CNPJ/MF nº



45.242.914/0001-05) ("C&A"), com exceção do imóvel de Vitória/ES, cuja locação será rescindida, e do imóvel de Barueri/SP (prédio administrativo), que será objeto de alteração e está apresentada no item (iii) abaixo. Os valores dos aluguéis encontram-se discriminados no Anexo III da presente Ata da Segunda Assembleia;

- (ii) aprovação da renovação de todos os contratos de locação dos imóveis que compõem a carteira locada pela C&A, com os novos alugueis mencionados acima, por mais - 74 (setenta e quatro) meses, a partir de 01 de maio de 2021 até 30 de junho de 2027, com exceção do imóvel de Vitória/ES, cuja locação foi rescindida, e do imóvel de Barueri/SP (prédio administrativo);
- (iii) aprovação da redução do valor do aluguel mensal do imóvel de Barueri/SP (prédio administrativo), para R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), bem como a renovação do contrato de locação no novo valor por, no mínimo, mais 60 (sessenta) meses, contados a partir de 01 de junho de 2017;
- (iv) aprovação para que o Vencimento dos CRI seja prorrogado em 24 meses, com vencimento alterado para 20/09/2026 ("Nova Data de Vencimento"), sendo que o fluxo de pagamento dos CRI passará a ser aquele constante no aditamento ao Termo de Securitização que será aditado após a divulgação do IPCA;
- (v) aprovação da dispensa do pagamento do contrato de aluguel tampão por parte da CB Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ/MF nº 13.718.634/0001-26) ("CB"), nos 3 (três) imóveis que atualmente não encontram-se alugados: Vitória/ES, AV. JERÔNIMO MONTEIRO, 1000 - LOJA 01; Rio de Janeiro/RJ, AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 749 - SUBSOLO LOJA A; Rio de Janeiro/RJ, SHOPPING CENTER IGUATEMI RIO - BOX E - LOJAS 201 E 301, tendo em vista que os recursos arrecadados com os demais aluguéis atualmente são suficientes para cobrir o valor das parcelas do CRI, sendo certo que caso os demais aluguéis vigentes não sejam suficientes, a CB se obriga-a pagar o contrato de aluguel tampão;



- (vi) autorização para a venda, em até 90 (noventa) dias contados da presente data, de dois imóveis do Edifício Santa Catarina de titularidade do Cedente, que se encontram locados e cujos recebíveis decorrentes das locações foram cedidos à Securitizadora e encontram-se representados pela CCIs nº 33 e 34, especificamente os conjuntos nºs 91 e 92, localizados na Avenida Paulista, nº 283, Bairro Bela Vista, São Paulo, SP, melhor descritos e caracterizados pelas matrículas nºs 103.687 e 103.688, respectivamente, todas registradas perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, nos termos do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças e que atualmente constituem lastro dos CRI (“Imóveis Locados”, “Contrato de Cessão” e “Créditos Imobiliários”, respectivamente). O fluxo de recebíveis locatícios objetos destes imóveis deixarão de compor o lastro dos CRI, bem como as CCIs nº 33 e 34 deverão ser canceladas.
- (vii) Dos recursos obtidos com a venda dos Imóveis Locados, os quais totalizam R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) (“Valor Total da Venda”), será abatido o montante de 5,0% (cinco por cento) a título de corretagem na venda dos Imóveis Locados, e o saldo remanescente de R\$ 15.200.00,00 (quinze milhões e duzentos mil reais) será totalmente destinado à amortização extraordinária parcial dos CRI das séries 196<sup>a</sup> e 352<sup>a</sup> da 1<sup>a</sup> Emissão da Securitizadora (“Saldo Remanescente”), na proporção de 48,2940% do Valor Total da Alienação para a série 196<sup>a</sup> e 51,7060% do Valor Total da Alienação para a série 352<sup>a</sup>. A Securitizadora executará a amortização extraordinária parcial dos CRI, conforme a proporção acima. A amortização extraordinária parcial dos CRI deverá ser realizada nos termos do item (ii) da cláusula 4.7. do Termo de Securitização da série 196<sup>a</sup>, considerando o pagamento do Prêmio correspondente a 3,0% (três por cento) sobre a proporção de 48,2940% do Saldo Remanescente para a série 196<sup>a</sup>, e do item (ii) da cláusula 6.2. do Termo de Securitização da série 352<sup>a</sup>, mediante acréscimo de prêmio de 3,0% (três por cento) sobre a proporção



de 51,7060% do Saldo Remanescente para a série 352<sup>a</sup>. Para tanto, o comprador dos imóveis deverá creditar o Valor Total da Alienação na conta corrente nº 11366-2, agência 2374, do Banco Bradesco S.A. de titularidade da Securitizadora ("Conta Centralizadora") mantida pela Securitizadora, a qual deverá constar na Escritura de Compra e Venda dos Imóveis, para fins de realização do crédito do Valor Total da Alienação. Uma vez lavrada a escritura junto ao Registro de Imóveis competente, esta deverá ser apresentada pela Securitizadora ao Investidor para comprovação; e

- (viii) autorização para celebração dos aditamentos no Contrato de Locação, Contrato de Cessão, Escritura de Emissão e Termo de Securitização de Créditos das séries 196<sup>a</sup> e 352<sup>a</sup>, visando refletir as deliberações tomadas na presente Segunda Assembleia e na primeira assembleia realizada em 03 de fevereiro de 2016.

**DELIBERAÇÕES:** O Presidente da Segunda Assembleia iniciou os trabalhos verificando o atingimento dos quóruns de instalação e deliberação, previstos no Termo de Securitização. O Investidor aprovou todas as matérias constantes da Ordem do Dia acima.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, o Investidor, neste ato, exime a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta Segunda Assembleia, desde que não tenham agido comprovadamente com culpa ou dolo.

Os termos utilizados em letras maiúsculas que não tiverem sido definidos nesta Ata da Segunda Assembleia, o foram nos Documentos da Operação ou nas Notificações.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Segunda Assembleia, que depois de lida e aprovada, foi assinada por



todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no website da Securitizadora,  
assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via Sistema Empresas.Net.

(O restante da página foi intencionalmente deixada em branco.)



Página 1/1 de assinaturas da Ata da Segunda Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 352ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização, realizada em 30 de setembro de 2016.



Roberto Saka

Presidente

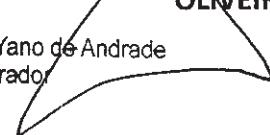


Marcelo Takeshi Yano de Andrade

Secretário



OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.



Marcelo Takeshi Yano de Andrade  
Procurador

Leonardo Caires P. Moreira  
Procurador



BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Alexandre Cappellini Silvestre  
CPF: 173.295.228-05

Roberto Saka  
Superintendente



**ANEXO II À ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE  
RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 352ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES  
COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2016 –  
CORRESPONDÊNCIA**





São Paulo, 21 de julho de 2016.

À

**BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

Att. Sr. George Verras  
Av. Paulista, nº 1374, 10º andar  
São Paulo – SP

**Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Av. das Américas, nº 500, Bloco 13, Grupo 15  
Rio de Janeiro - RJ

Ref.: Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, firmado em 22 de setembro de 2014 (“Contrato”).

Prezados Senhores,

**O FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII COMERCIAL PROGRESSIVO II**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 08.098.114/0001-28 (“Fundo CPII”), neste ato representado pela sua administradora BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501 - 5º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), por sua vez representada por seus representantes legais, vêm por meio da presente, relatar os pleitos realizados e requerer a V.Sas. o seguinte:

A C&A Modas Ltda. (“C&A”) principal locatária dos imóveis do Fundo CPII, nos endereçou os pleitos que relatamos abaixo, tendo em vista a crise econômica deflagrada ainda em 2015, fato que tem lhes afetado negativamente.

**BTG Pactual**  
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.477 - 14º Andar - Itaim Bibi - 04538-133 - São Paulo - SP - Brasil - Tel. +55 11 3383 2000  
[www.btgpactual.com](http://www.btgpactual.com)





- a) Redução imediata de aproximadamente 15% (quinze por cento) do valor global anual dos aluguers (a partir de 01/03/2016) de toda carteira de imóveis, com exceção do imóvel de Vitória/ES, cuja locação será rescindida ("Locação Rescindida") e do imóvel de Barueri/SP (prédio administrativo), conforme item (b) abaixo;
- b) Redução, retroativa a 01 de dezembro de 2015, do aluguel mensal do imóvel de Barueri/SP (prédio administrativo), de R\$402.530,74 (quatrocentos e dois mil quinhentos e trinta reais e setenta e quatro centavos) para R\$300.000,00 (trezentos mil reais) ("Imóvel Barueri").

Tendo em vista os pleitos mencionados acima, o consultor do Fundo CPII, o Capital Brasileiro de Empreendimentos Imobiliários Ltda., em contrapartida, negociou com a C&A e conseguiu a flexibilização dos pleitos, nas seguintes condições ("Proposta de Viabilidade"):

*Do desconto no aluguel:*

- a) Desconto no valor global do aluguel anual de todos os imóveis que compõem a carteira locada pela C&A, com exceção da Locação Rescindida, e do Imóvel Barueri, a partir de 01/05/2016, após a aplicação do índice de reajuste anual, da seguinte forma: (i) R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais), para o período de 01/05/2016 a 30/04/2017; (ii) R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais), para o período de 01/05/2017 a 30/04/2018; (iii) R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para o período de 01/05/2018 a 30/04/2019; (iv) R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para o período de 01/05/2019 a 30/04/2020; (v) Recomposição dos valores integrais (sem desconto), a partir de 01/05/2020, cujos valores encontram-se melhor discriminados no Anexo;

*Da renovação das locações:*

- b) Renovação de todos os contratos de locação dos imóveis que compõem a carteira locada pela C&A, por mais 74 (setenta e quatro) meses, a partir de 01 de maio de 2021 até 30 de junho de 2027, com exceção do imóvel de Vitória/ES, cuja locação será rescindida, e do imóvel de Barueri/SP (prédio administrativo);





*Imóvel Barueri:*

c) Redução do valor do aluguel mensal do imóvel de Barueri/SP (prédio administrativo), de R\$402.530,74 (quatrocentos e dois mil quinhentos e trinta reais e setenta e quatro centavos) para R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), retroativo a 01 de dezembro de 2015, de modo que o valor pago a maior a partir de 01 de dezembro de 2015, seja deduzido do próximo aluguel devido pela locatária após a aprovação deste pedido pela Brazilian Securities Companhia de Securitização, bem como a renovação do contrato de locação por, no mínimo, mais 05 (cinco) anos, contados a partir de 01 de julho de 2017;

A Proposta de Viabilidade negociada em conjunto com a C&A teve como finalidade estipular condições que permitissem a continuidade dos contratos de locação, tendo em vista que constituem o principal lastro da operação de securitização.

Embora imprescindível para a permanência da C&A nos imóveis, a Proposta de Viabilidade, não atende às obrigações financeiras do Fundo CPII em relação à securitização, forçando-o a buscar por uma alternativa, uma vez que posta em prática a Proposta de Viabilidade, o saldo devedor mensal ficaria maior que o fluxo de recebíveis de alugueis, tornando a operação de securitização insustentável nos atuais termos e condições.

Dessa forma, a melhor alternativa encontrada consiste em alterar os seguintes termos da securitização: (i) um alongamento da dívida; (ii) a venda de um imóvel do Edifício Santa Catarina, localizado na Avenida Paulista, nº 283, conjuntos 91 e 92, para o qual já existe comprador e cujo valor recebido servirá para amortizar uma parcela da dívida, no valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais); (iii) abatimento no valor da amortização extraordinário do valor da corretagem na venda do imóvel, equivalente a 5,0% do preço acordado; e (iv) a liberação do pagamento do contrato de aluguel tampão por parte da CB Empreendimentos Imobiliários Ltda., nos 3 imóveis desalugados: Vitória/ES, AV. JERÔNIMO MONTEIRO, 1000 - LOJA 01; Rio de Janeiro/RJ, AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 749 - SUBSOLO LOJA A; Rio de Janeiro/RJ, SHOPPING CENTER IGUATEMI RIO - BOX E - LOJAS 201 E 301.





Sendo assim, considerando serem V.Sas. detentores dos créditos imobiliários cedidos por meio do Contrato, solicitamos a autorização de V.Sas. para que esta Administradora acate o Novo Modelo, por meio dos procedimentos descritos nos termos da Cláusula 1.1.2 do Contrato, de modo a permitir a continuidade da relação com o atual locatário.

Atenciosamente,

Marcelo Bittencourt Guariento  
Attorney-in-fact

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII COMERCIAL PROGRESSIVO II,**  
representado por sua administradora BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Antônio Carlos Freire da Silva  
Procurador

**BTG Pactual**  
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.477 - 14º Andar - Itaim Bibi - 04538-133 - São Paulo - SP - Brasil - Tel. +55 11 3383 2000  
[www.btgpactual.com](http://www.btgpactual.com)



**ANEXO III À ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS  
DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 352<sup>a</sup> SÉRIE DA 1<sup>a</sup> EMISSÃO DA BRAZILIAN  
SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE  
2016 – FLUXO DE PAGAMENTO DAS LOCAÇÕES**



PASTA	ENDERECO	INÍCIO DA LOCAÇÃO	TERMINO PROPOSTO	ALUGUEL MENSAL	ALUGUEL MENSAL VIGENTE	DESCONTO MENSAL (RMD) - PERÍODO 1 De 01/05/16 a 30/04/18 (IPCA + 28%)	RECEBIVEL MENSAL DESCONTADO (RMD) - PERÍODO 1 De 01/05/16 a 30/04/18	DESCONTO MENSAL (RMD) - PERÍODO 2 De 01/05/17 a 30/04/19 (RMD + IPCA 9,28%)	RECEBIVEL MENSAL DESCONTADO (RMD) - PERÍODO 3 De 01/05/18 a 30/04/20 (RMD + IPCA 9,869945%)	RECEBIVEL MENSAL DESCONTADO (RMD) - PERÍODO 4 De 01/05/19 a 30/04/20 (RMD + IPCA 9,869945%)	RECEBIVEL MENSAL DESCONTADO (RMD) - PERÍODO 5 De 01/05/20 a 30/04/21 (RMD + IPCA 9,869945%)
01129	SHOPPING ABC - LOJA ANCORA 03 - PISO P-2, SANTO ANDRÉ, SP	01/05/2011	30/04/2021	R\$ 55.416,71	R\$ 72.580,18	R\$ 10.029,07	R\$ 62.551,11	AMV + IPCA Período 1 - DM1	R\$ 7.163,62	AMV + IPCA Período 1 + IPCA Período 2 - DM2	AMV + IPCA Período 1 + IPCA Período 2 + IPCA Período 3 - DM2
01133	SHOPPING CENTER IGATIEMI BELEM TJ ANCORA 0, BELEM PA	01/05/2011	30/04/2021	R\$ 154.846,26	R\$ 180.143,99	R\$ 24.892,14	R\$ 155.251,85	AMV + IPCA Período 1 - DM1	R\$ 17.780,10	AMV + IPCA Período 1 + IPCA Período 2 - DM2	AMV + IPCA Período 1 + IPCA Período 2 + IPCA Período 3 - DM2
01112	RUA GLÓTIACAZES N° 182, BELO HORIZONTE, MG	01/05/2011	30/04/2021	R\$ 212.533,46	R\$ 232.256,57	R\$ 32.093,02	R\$ 200.163,55	AMV + IPCA Período 1 - DM1	R\$ 22.923,58	AMV + IPCA Período 1 + IPCA Período 2 - DM2	AMV + IPCA Período 1 + IPCA Período 2 + IPCA Período 3 - DM2
01110	SHOPPING DEL REY - UNIDADE HORIZONTE, MG	01/05/2011	30/04/2021	R\$ 99.625,06	R\$ 108.870,27	R\$ 15.043,60	R\$ 93.826,66	AMV + IPCA Período 1 - DM1	R\$ 10.745,43	AMV + IPCA Período 1 + IPCA Período 2 - DM2	AMV + IPCA Período 1 + IPCA Período 2 + IPCA Período 3 - DM2
01111	MINAS SHOPPING - ANCORA 0, BELO HORIZONTE, MG	01/05/2011	30/04/2021	R\$ 110.251,73	R\$ 110.931,49	R\$ 16.648,25	R\$ 103.334,84	AMV + IPCA Período 1 - DM1	R\$ 11.891,61	AMV + IPCA Período 1 + IPCA Período 2 - DM2	AMV + IPCA Período 1 + IPCA Período 2 + IPCA Período 3 - DM2
01106	PATIO BRASIL SHOPPING - LOJA 1 PA, BRASÍLIA, DF	01/05/2011	30/04/2021	R\$ 108.923,40	R\$ 119.031,49	R\$ 15.447,67	R\$ 102.583,82	AMV + IPCA Período 1 - DM1	R\$ 11.748,34	AMV + IPCA Período 1 + IPCA Período 2 - DM2	AMV + IPCA Período 1 + IPCA Período 2 + IPCA Período 3 - DM2
01128	IRUA TREZE DE MAIO 520 ESG. HUA DR COSTA AGUIAR 477, CAMPINAS, SP	01/05/2011	30/04/2021	R\$ 156.079,26	R\$ 170.563,42	R\$ 23.568,31	R\$ 146.995,11	AMV + IPCA Período 1 - DM1	R\$ 16.834,51	AMV + IPCA Período 1 + IPCA Período 2 - DM2	AMV + IPCA Período 1 + IPCA Período 2 + IPCA Período 3 - DM2
01115	SHOPPING CENTER CURITIBA - LOJA ANCORA 2, CURITIBA, PR	01/05/2011	30/04/2021	R\$ 156.079,27	R\$ 170.563,42	R\$ 12.436,04	R\$ 77.563,37	AMV + IPCA Período 1 - DM1	R\$ 8.882,89	AMV + IPCA Período 1 + IPCA Período 2 - DM2	AMV + IPCA Período 1 + IPCA Período 2 + IPCA Período 3 - DM2
01123	AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 749 - LOJA 749-A, RIO DE JANEIRO, RJ	01/05/2011	30/04/2021	R\$ 199.250,12	R\$ 217.745,53	R\$ 30.087,20	R\$ 187.653,33	AMV + IPCA Período 1 - DM1	R\$ 21.490,86	AMV + IPCA Período 1 + IPCA Período 2 - DM2	AMV + IPCA Período 1 + IPCA Período 2 + IPCA Período 3 - DM2
01125	IADIERA DOS TABAJARAIS, 50, 65 VAGAS DE GARAGEM, RIO DE JANEIRO/RJ.	01/05/2011	30/04/2021	R\$ 15.940,01	R\$ 17.419,24	R\$ 2.406,98	R\$ 15.012,27	AMV + IPCA Período 1 - DM1	R\$ 1.719,27	AMV + IPCA Período 1 + IPCA Período 2 - DM2	AMV + IPCA Período 1 + IPCA Período 2 + IPCA Período 3 - DM2
01127	SHOPPING PCD DOM PEDRO - BLOCO 1B (A-013), CAMPINAS, SP	01/05/2011	30/04/2021	R\$ 93.024,94	R\$ 101.657,65	R\$ 14.046,97	R\$ 87.510,59	AMV + IPCA Período 1 - DM1	R\$ 10.033,55	AMV + IPCA Período 1 + IPCA Período 2 - DM2	AMV + IPCA Período 1 + IPCA Período 2 + IPCA Período 3 - DM2
01116	PRÁZIA PACIFICADOR N° 39, DIQUE DE CAXIAS, RJ	01/05/2011	30/04/2021	R\$ 155.016,59	R\$ 168.402,13	R\$ 23.407,84	R\$ 145.944,29	AMV + IPCA Período 1 - DM1	R\$ 16.719,89	AMV + IPCA Período 1 + IPCA Período 2 - DM2	AMV + IPCA Período 1 + IPCA Período 2 + IPCA Período 3 - DM2
01108	SHOPPING CENTER NORTE FORTALEZA - LOJAS 259 e 367 G, 0105 FORTALEZA, CE	01/05/2011	30/04/2021	R\$ 127.124,23	R\$ 138.821,36	R\$ 19.196,04	R\$ 119.725,32	AMV + IPCA Período 1 - DM1	R\$ 13.711,45	AMV + IPCA Período 1 + IPCA Período 2 - DM2	AMV + IPCA Período 1 + IPCA Período 2 + IPCA Período 3 - DM2
01011	SHOPPING IGUATEMI MACIÇO - LOJA 217 E ANCORA C, MAEIZÓ, AL	01/05/2011	30/04/2021	R\$ 187.295,11	R\$ 204.576,40	R\$ 28.281,97	R\$ 176.394,13	AMV + IPCA Período 1 - DM1	R\$ 9.026,16	AMV + IPCA Período 1 + IPCA Período 2 - DM2	AMV + IPCA Período 1 + IPCA Período 2 + IPCA Período 3 - DM2
01118	AV. NILIO PEÇANHA, S/Nº 186, NOVA IGUACU, RJ	01/05/2011	30/04/2021	R\$ 179.325,10	R\$ 195.966,47	R\$ 27.078,48	R\$ 168.887,99	AMV + IPCA Período 1 - DM1	R\$ 19.341,77	AMV + IPCA Período 1 + IPCA Período 2 - DM2	AMV + IPCA Período 1 + IPCA Período 2 + IPCA Período 3 - DM2
01117	NORTE SHOPPING RIO - LOJAS 5-1701 E G-1801, RIO DE JANEIRO, RJ	01/05/2011	30/04/2021	R\$ 217.953,06	R\$ 238.179,40	R\$ 32.911,39	R\$ 205.267,72	AMV + IPCA Período 1 - DM1	R\$ 23.508,13	AMV + IPCA Período 1 + IPCA Período 2 - DM2	AMV + IPCA Período 1 + IPCA Período 2 + IPCA Período 3 - DM2
01119	RUA DO OQUIDORÓ N° 186, LOJA 186-1, RIO DE JANEIRO, RJ	01/05/2011	30/04/2021	R\$ 23.232,63	R\$ 253.885,45	R\$ 35.081,68	R\$ 218.803,77	AMV + IPCA Período 1 - DM1	R\$ 25.058,34	AMV + IPCA Período 1 + IPCA Período 2 - DM2	AMV + IPCA Período 1 + IPCA Período 2 + IPCA Período 3 - DM2
01122	RUA DO OQUIDORÓ N° 186, LOJA 186-1, RIO DE JANEIRO, RJ	01/05/2011	30/04/2021	R\$ 270.980,16	R\$ 296.127,12	R\$ 40.918,60	R\$ 25.208,52	AMV + IPCA Período 1 - DM1	R\$ 29.227,57	AMV + IPCA Período 1 + IPCA Período 2 - DM2	AMV + IPCA Período 1 + IPCA Período 2 + IPCA Período 3 - DM2

PASTA	ENDERECO	INÍCIO DA LOCAÇÃO	TERMINO PREVISTO	TERMINO PROPOSTO	ALUGUEL MENSAL VIGENTE (AMV)	REDUÇÃO MENSAL PROPOSTA	RECEBIMENTO MENSAL REUVIDO
0126	BARUERI/SP (PREDIO ADM.)	01/05/2011	30/06/2017	30/06/2027	R\$ 402.530,74	R\$ 72.530,74	R\$ 330.000,00

